ANEXO "A" - **TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Administração e Finanças. .

1.2. A gestão do Contrato será exercida por Taís Fernanda Trombetta. A fiscalização técnica será exercida pelo servidor nominalmente indicado no item 10.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a captação de imagens aéreas e confecção de quadros fotográficos do Município de Ipira/SC.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

			LOTE 1		
ITEM	**UN**	**QNT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
01	UN	02	PAINÉIS FOTOGRÁFICOS MEDINDO 1,30 M X 2,50 M CADA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	R$ 6.329,25	R$ 12.658,50
02	UM	01	PAINEL FOTOGRÁFICO MEDINDO 1,00 M X 2,00 M, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	R$ 4.465,92	R$ 4.465,92

Valor total estimado: R$ 17.124,42 (dezessete mil, cento e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A presente contratação tem por finalidade a captação de imagens aéreas do Município de Ipira/SC e a confecção e instalação de quadros fotográficos destinados às dependências do prédio da Prefeitura Municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A iniciativa visa proporcionar uma apresentação institucional, organizada e visualmente adequada dos espaços públicos e das características do Município, valorizando sua área urbana, seus equipamentos públicos e demais elementos representativos do território municipal, além de possibilitar aos munícipes e visitantes uma melhor identificação e apreciação do patrimônio e da paisagem local.

4. DAS OBRIGAÇÕES

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a. Fornecer e executar integralmente os serviços objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantidades, dimensões, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas pela Administração Municipal;

b. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a captação das imagens, disponibilização dos arquivos digitais, edição, confecção, entrega e instalação dos quadros fotográficos;

c. Realizar a captação de imagens aéreas do Município de Ipira/SC, contemplando até 05 (cinco) pontos estratégicos da cidade, de forma que as imagens possibilitem representar adequadamente o Município e sua área urbana;

d. Realizar a captação das imagens utilizando equipamentos adequados e capazes de produzir fotografias em alta definição, com qualidade suficiente para posterior impressão nos formatos estabelecidos pela Administração Municipal;

e. Programar a realização do voo em condições climáticas favoráveis, preferencialmente em dia com boa incidência de luz solar e condições adequadas de visibilidade, podendo a data da captação ser ajustada em razão das condições meteorológicas, desde que respeitado o prazo estabelecido;

f. Disponibilizar à Administração Municipal, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da captação, todas as fotografias obtidas durante o serviço, inclusive as imagens não selecionadas, em formato digital e em alta resolução, mediante link para acesso e download;

g. Realizar o tratamento e a edição profissional das imagens que forem selecionadas pela Administração Municipal, incluindo os ajustes necessários de iluminação, cores, contraste, enquadramento, nitidez e demais correções necessárias para garantir a qualidade final das fotografias;

h. Submeter à aprovação da Administração Municipal as 03 (três) imagens selecionadas e devidamente editadas antes do início da impressão e confecção definitiva dos quadros, realizando eventuais ajustes solicitados pela Administração;

i. Confeccionar, fornecer e entregar 03 (três) quadros fotográficos completos, incluindo as respectivas estruturas, molduras, perfis de acabamento e demais componentes necessários à sua apresentação e instalação, sendo 02 (dois) quadros com dimensões de 1,30 m x 2,50 m cada e 01 (um) quadro com dimensão de 1,00 m x 2,00 m;

j. Realizar a impressão das fotografias em material fotográfico de alta qualidade, adequado às dimensões dos quadros e que proporcione boa definição, reprodução das cores, resistência e adequado acabamento;

k. Confeccionar os quadros com fundo estruturado em madeira e estrutura e acabamento em perfis de alumínio, proporcionando leveza, resistência e adequado acabamento estético;

l. Os quadros deverão possuir acabamento em perfil de alumínio fino, adequado para fixação em parede, de modo a valorizar a fotografia e proporcionar acabamento compatível com a finalidade institucional do objeto;

m. Realizar a personalização dos quadros com mês, ano e demais informações institucionais que forem definidas pela Administração Municipal, sem qualquer custo adicional;
n. Fornecer todos os materiais, acessórios e elementos necessários para a adequada fixação e instalação dos quadros nas dependências da Prefeitura Municipal de Ipira/SC;
o. Responsabilizar-se pelo transporte dos quadros até o local indicado pela Administração Municipal, incluindo todos os custos de deslocamento, combustível, carga, descarga e demais despesas relacionadas ao transporte;
p. Realizar a instalação e fixação definitiva dos 03 (três) quadros fotográficos nas dependências da Prefeitura Municipal de Ipira/SC, no local indicado pela Administração, incluindo toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios, materiais e elementos de fixação necessários, sem qualquer custo adicional para o Município;
q. Garantir que os quadros sejam entregues e instalados em perfeitas condições, devidamente acabados, nivelados, alinhados e fixados, não apresentando riscos, manchas, deformações, falhas de impressão, danos ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua qualidade, aparência ou utilização;
r. Responsabilizar-se pela adequada execução de todas as etapas do objeto, desde a captação das imagens aéreas até a entrega e instalação dos quadros, garantindo a compatibilidade e padronização entre as fotografias, edição, impressão e estrutura dos painéis;
s. Cumprir o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para realização da captação das imagens aéreas;
t. Disponibilizar as imagens captadas para seleção da Administração Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização da captação;
u. Após a escolha das imagens pela Administração Municipal, realizar o tratamento final, impressão, confecção, transporte, entrega e instalação dos 03 (três) quadros no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;
v. Encaminhar ao e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados do processo licitatório, do pregão, do contrato e da Autorização de Fornecimento, com o destaque dos tributos sujeitos à retenção pelo Município, nos termos da legislação vigente;
w. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo deslocamento, equipamentos, voo, captação das imagens, mão de obra, edição e tratamento das fotografias, disponibilização dos arquivos digitais, impressão, materiais, estrutura dos quadros, personalização, transporte, entrega, instalação, ferramentas, equipamentos, encargos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação;
x. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando, sempre que solicitado, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais;
y. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros em

decorrência de falhas na execução dos serviços, materiais inadequados, instalação incorreta ou qualquer outra desconformidade relacionada ao objeto;

z. Realizar os serviços somente mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, observando rigorosamente as condições, especificações e prazos estabelecidos;

aa. Substituir ou corrigir, sem qualquer ônus para o Município, os quadros, materiais ou serviços que apresentarem defeitos, falhas, danos, qualidade inferior ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

ab. Responsabilizar-se pela segurança e adequada execução dos serviços de instalação, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos às paredes, estruturas e demais instalações do prédio da Prefeitura Municipal;

ac. Observar as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pela utilização adequada dos equipamentos e materiais empregados;

ad. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto, qualidade das imagens, materiais, cumprimento dos prazos, entrega, instalação e demais obrigações estabelecidas no contrato.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

a. Fornecer à Contratada todas as informações, orientações, locais, datas, horários, cronogramas e demais elementos necessários à adequada execução dos serviços, inclusive indicar os locais para realização da captação das imagens e para instalação dos quadros fotográficos;

b. Indicar as imagens que deverão ser submetidas ao tratamento final e à confecção dos quadros, bem como analisar e aprovar previamente as fotografias editadas antes do início da impressão e confecção definitiva;

c. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação, comunicando à Contratada eventuais irregularidades e solicitando sua imediata correção;

d. Receber e conferir os serviços e materiais fornecidos pela Contratada, verificando se os quadros fotográficos foram confeccionados, entregues e instalados de acordo com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo com o Termo de Referência ou apresentarem defeitos ou desconformidades;

e. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

f. Disponibilizar à Contratada, quando necessário, o acesso aos locais destinados à execução dos serviços e à instalação dos quadros, observadas as condições de funcionamento e segurança das dependências municipais;

g. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatados na execução do objeto, estabelecendo, quando cabível, prazo para sua correção, substituição ou adequação, sem prejuízo das demais medidas previstas no contrato;

h. Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente prestados e aceitos, após o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização;

i. Aplicar à Contratada, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação vigente e nos documentos que integram a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

j. Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, desde que relacionados ao objeto da contratação.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Cumprir o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para realização da captação das imagens aéreas; Disponibilizar as imagens captadas para seleção da Administração Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização da captação e Após a escolha das imagens pela Administração Municipal, realizar o tratamento final, impressão, confecção, transporte, entrega e instalação dos 03 (três) quadros no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, contado do recebimento da nota fiscal regularmente emitida e do atesto da execução pelo fiscal competente, desde que inexistam pendências imputáveis à contratada.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: Não se aplica.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Naiara Chaves de Andrade
CPF: 058.***.***-**

Ipira/SC, 10 de setembro de 2026.

CRISTIANE FERRI:09863326909

Assinado de forma digital por CRISTIANE FERRI:09863326909
Dados: 2026.09.10 14:03:53 -03'00'

Cristiane Ferri
Secretária Municipal de Administração e Finanças